



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 22/2022/CEP/PRPGI/IFBA de 17 de outubro de 2022.

CHAMADA PÚBLICA INTERNA SIMPLIFICADA

PARA SELEÇÃO DE MEMBROS DO

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO IFBA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), juntamente com o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal da Bahia (CEP-IFBA), no uso de suas atribuições e em cumprimento ao estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) na Norma Operacional Nº 001/2013 e ao Regimento Interno do CEP-IFBA, aprovado pela Resolução Nº 56, de 12 de maio de 2022, torna pública a abertura de inscrições para seleção de servidores efetivos do IFBA interessados em integrar o CEP-IFBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Comitê de Ética em Pesquisa do IFBA (CEP-IFBA) atual tem sua composição designada pela **Portaria nº 2743 de 09 de agosto de 2022**. Foi credenciado em 12 de agosto de 2010, pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), instância diretamente ligada ao Conselho Nacional de Saúde (CNS), com renovação de registro de funcionamento pela OFÍCIO Nº 569/2022/CGBIO/DECIT/SCTIE/MS, de 11 de agosto de 2022.

1.2 O CEP-IFBA constitui-se como um colegiado interdisciplinar e independente, integrante do Sistema CEP/CONEP, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo, normativo e educativo nas questões éticas relacionadas às pesquisas envolvendo seres humanos, individual ou coletivamente, de forma direta ou indireta, a fim de defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

1.3 O CEP-IFBA deverá ser constituído por um colegiado não inferior a 10(dez) membros, e não superior a 20(vinte) membros (entre titulares e suplentes), profissionais representantes das grandes áreas (CNPq), sempre com caráter multidisciplinar, não devendo haver mais que a metade dos seus membros pertencente à mesma área de conhecimento, com participação de servidores de diferentes categorias, prezando pela diversidade de gênero e de identidade étnico-racial.

1.4 O CEP-IFBA busca sensibilizar os servidores para se engajarem nesta nobre tarefa de ajudar a construir e consolidar, coletivamente, a realização de pesquisas que tenham o compromisso com a proteção dos participantes da pesquisa.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de inscrição e seleção de servidores do IFBA para compor o CEP-IFBA, na condição de membros titulares e suplentes.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, enviando e-mail para <cep@ifba.edu.br>, **das 9 horas do dia 18 de outubro de 2022 às 18 horas do dia 19 de outubro de 2022.**

4. DOS CANDIDATOS

4.1 O candidato deve estar ciente de que o encargo não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público, devendo constar nos assentamentos funcionais do servidor.

4.2 Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- Ser servidor efetivo (ativo ou inativo) desta instituição;
- Comprovar experiência em pesquisa, preferencialmente;
- Não ser ocupante de Cargo de Direção (CD).
- Possuir cadastro de pesquisador na Plataforma Brasil

4.3 Poderão se candidatar como membros do CEP-IFBA, servidores – técnico-administrativo e docente – efetivos do IFBA, ativos e inativos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição, exclusivamente, por meio eletrônico no seguinte endereço : <<https://forms.gle/pk2y9KjeC9pSVwBz5>>, no período de **21 de outubro a 13 de novembro de 2022.**

5.2 Os candidatos deverão, no ato da inscrição:

- a) Manifestar, por escrito, as razões para voluntariar-se a compor o CEP-IFBA;
- b) Declarar que possui conhecimento dos documentos que regem a ética em pesquisa com seres humanos no Brasil, especialmente as Resoluções CNS N° 466, de 12 de dezembro de 2012 e N° 510, de 07 de abril de 2016.

5.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Regimento do CEP-IFBA, aprovado pela Resolução N° 56 de 12 de maio de 2022, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a esta seleção, bem como conhecer as normas complementares.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo de inscrição e seleção de novos membros seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital	17/10/2022
Interposição de impugnação de edital	18/10/2022 a 19/10/2022
Inscrição dos candidatos	21/10/2022 a 13/11/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	29/11/2022
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	01/12/2022
Publicação do Resultado Final	06/12/2022

7. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

7.1 O CEP-IFBA é responsável pelo recebimento e análise das inscrições.

7.2 Caberá ao CEP-IFBA a seleção dos inscritos, segundo os critérios de preenchimentos deste Edital e em consonância com a legislação em vigor.

7.3 Os inscritos serão selecionados por meio de avaliação do Currículo *Lattes* atualizado, levando em consideração a formação acadêmica/titulação, área de atuação e experiência em pesquisa; pontuação do Barema deste edital; também será considerada a informação sobre disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades e justificativa para participação, solicitadas no formulário de inscrição.

7.4 Será priorizado o preenchimento das Grandes Áreas de Conhecimento do CNPq que não dispõem de representação no Comitê, têm representação em menor número e apresentam maior demanda de protocolos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) Maior idade, tendo prioridade idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei N° 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Experiência e maior período como membro de um Comitê de Ética em Pesquisa;
- c) Experiência e maior período com pesquisa;
- d) Maior tempo de serviço no IFBA.

9. DO RESULTADO

9.1 O CEP-IFBA divulgará a lista dos candidatos selecionados, por ordem alfabética.

9.2 Os resultados serão disponibilizados no Portal do IFBA, nos sites da PRPGI <<http://portal.ifba.edu.br/prpgi>> do CEP-IFBA <<http://portal.ifba.edu.br/prpgi/cep>> conforme Cronograma, item 6 deste Edital.

9.3 Os servidores selecionados e não convocados ficarão em cadastro reserva para novas convocações durante o prazo de validade da seleção.

10. DO RECURSO

10.1 Após a publicação dos resultados preliminares os candidatos poderão interpor recurso, no prazo previsto no Cronograma, item 6 deste Edital.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, via e-mail, para <cep@ifba.edu.br>, com título: “Recurso ao Edital N° 22/2022/CEP/PRPGI/IFBA”

10.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

11. DA DESIGNAÇÃO

11.1 A designação dos novos membros será realizada pelo dirigente máximo do IFBA, por meio de Portaria, conforme indicação do CEP-IFBA.

11.2 Aos membros designados para o Comitê será recomendada a dispensa nos horários de trabalho do Comitê, mediante a liberação do expediente laboral para a participação nas reuniões e trabalhos desenvolvidos no CEP-IFBA, quando convocados. Os membros do CEP-IFBA não poderão ser remunerados no desempenho desta tarefa; podendo receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação, quando em desempenho de atividades concernente ao Comitê.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as informações adicionais sobre o processo serão publicadas nos sites <<https://portal.ifba.edu.br/prpgi>> e <<https://portal.ifba.edu.br/prpgi/cep>>.

12.2 O prazo de validade da seleção é de um ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.3 O CEP-IFBA reuni-se ordinariamente e preferencialmente a cada 2 semanas, as sextas-feiras a partir das 13h30, salvo períodos de recesso, com datas de todas as reuniões publicadas no início de cada semestre no sítio eletrônico do CEP-IFBA, e extraordinariamente a cada mês sempre que necessário.

12.4 – Conforme Regulamento Interno do CEP-IFBA, todos os membros, titulares e suplentes, são responsáveis pelas atribuições e competências do CEP-IFBA, devendo:

- a. analisar e relatar as matérias dentro dos prazos;
- b. comparecer às reuniões quando convocados;
- c. apresentar propostas ao funcionamento do comitê;

d. manter sigilo; e

e. realizar atividades correlatas necessárias ao funcionamento do CEP-IFBA.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo CEP-IFBA.

12.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador – BA, 17 de outubro 2022.

Ivanildo Antônio dos Santos Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	José Gomes Filho Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa
---	--

ANEXO I

BAREMA DE AVALIAÇÃO

Avaliação Curricular

1.Experiência com Pesquisa	Peso	Qtd. máx	Nota máx
1.1- Projetos de Pesquisas desenvolvidos no IFBA	1,00	5	5,00
1.2 - Projetos Aprovados no CEP	2,00	5	10,00
1.3 - Experiência em Comitê de Ética em Pesquisa (por ano)	5,00	1	5,00
1.4 - Orientações concluídas	0,30	10	3,00

(Doutorado, Mestrado, Especialização, TCC e Projetos de Iniciação Científica)

1.5 - Experiência como avaliador de projetos	0,20	10	2,00
--	------	----	------

Total Grupo 1

**Máximo
= 25,00**

2.Titulação Acadêmica (Será considerada somente a titulação mais alta)

**Peso Qtd. Nota
máx máx**

2.1 - Pós-doutorado	10,00	1	10,00
---------------------	-------	---	-------

2.2 - Doutorado	8,00	1	8,00
-----------------	------	---	------

2.3 - Mestrado	4,00	1	4,00
----------------	------	---	------

2.4 - Especialização	2,00	1	2,00
----------------------	------	---	------

2.5 - Graduação	1,00	1	1,00
-----------------	------	---	------

Total Grupo 2

**Máximo
= 10,00**

3.Grande áreas do CNPQ (Cada título do item 2 será considerado apenas uma vez)

**Peso Qtd. Nota
máx máx**

3.1 - Ciências Agrárias	3,00	5	15,00
-------------------------	------	---	-------

3.2 - Ciências Biológicas	1,00	5	5,00
---------------------------	------	---	------

3.3 - Ciências da Saúde	2,00	5	10,00
-------------------------	------	---	-------

3.4 - Ciências Exatas e da Terra	1,00	5	5,00
----------------------------------	------	---	------

3.5 - Ciências Humanas	2,00	5	10,00
------------------------	------	---	-------

3.6 - Ciências Sociais Aplicadas	2,00	5	10,00
3.7 - Engenharias	2,00	5	10,00
3.8 - Linguística, Letras e Artes	1,00	5	5,00

Total Grupo 3 **Máximo = 15,00**

TOTAL A (Total Grupo 1 + Total Grupo 2 + Total Grupo3) **Máximo = 50,00**

Avaliação Extracurricular

4. Documentos da Ficha de Inscrição	Peso	Qtd. máx	Nota máx
4.1 - Justificativa para participar do CEP	-	-	35,00
4.2 - Disponibilidade para participar das atividades do CEP	-	-	15,00
TOTAL B (Total Grupo 4)			Máximo = 50,00

TOTAL BAREMA (Total A + Total B) **Máximo = 100,00**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES FILHO**, Coordenador(a) do Comitê de **Ética em Pesquisa**, em 13/10/2022, às 14:06, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS**, Pró-Reitor(a) de **Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 13/10/2022, às 14:51, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2555035** e o código CRC **C3947D3B**.

